



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO nº 833/2019

De 18 de novembro de 2019

Autoriza servidoras a movimentar conta bancária da agência nº 1716-7, Banco do Brasil de Campo Belo do Sul, SC.

Ademilson Conrado, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o artigo 60, § 1º da LOM – Lei Orgânica do Município:

Decreta:

Art. 1º Ficam autorizadas as Servidoras a seguir nominadas do Município de Cerro Negro/SC, **Sandra Mara Conrado de Jesus**, Portadora do CPF nº 899.482.709-91 - ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Turismo e **Silvania Damasceno Martins**, Portador do CPF nº 737.781.929-49, ocupante do cargo de Tesoureira a movimentarem a conta do **FUNDEB** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CNPJ/MF 31.158.539/0001-05 junto ao Banco do Brasil, agência 1716-7, de Campo Belo do Sul- SC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura de Cerro Negro, SC, 18 de novembro de 2019


Ademilson Conrado
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no mural público do município em 18 de novembro de 2019.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br